

LEI Nº 1.586, DE 09 DE MARÇO DE 2007

**“CRIA DATA COMEMORATIVA E ACRESCENTA
ARTIGO À LEI MUNICIPAL Nº 1432/2003”**

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Semana da Música de Ouro Branco”.

Art. 2º Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 1432/2003, que terá a seguinte redação:

“Art. () A “Semana da Música de Ouro Branco”, realizar-se-á durante a primeira quinzena do mês de outubro, com o apoio do Governo Municipal.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de março de 2007.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 1/2007, de autoria do Vereador Edísio Rufino Tôres".